



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Pr
e-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 31354041 – (44) 9 9761-0224

RESOLUÇÃO 022/2023

SÚMULA: Apresentação da Prestação de Contas do recurso proveniente da Deliberação 89/2019 CEDCA/PR – Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014, e Lei Municipal Nº753 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais: Nº819 de 07 de abril de 2015; Nº1.156 de 21 de maio de 2019; Nº1292 de 16 de dezembro de 2020 e Nº1.355/2022.

CONSIDERANDO, a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do dia 13/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do recurso proveniente da Deliberação 89/2019 CEDCA/PR – Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução total do recurso financeiro proveniente da Deliberação 89/2019 CEDCA/PR – Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 13 de dezembro de 2023.

Paulo Henrique da Silva Bossi
Presidente do CMDCA